

Síntese de Legislação Nacional n.º 1690

Semana de 27 a 31 de julho de 2020

ÍNDICE

Legislação - Coronavírus - COVID-19	página 1 a 3
Legislação - Geral	página 3 a 5
Resumo dos Flash diários	página 5 a 6

Legislação

Geral: Coronavírus - COVID-19

Geral: situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020](#)

31/07/2020

Declara, até 14/08/2020, a situação de contingência na Área Metropolitana de Lisboa e de alerta em todo o território nacional continental, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Data de produção de efeitos: 01/08/2020

e

[Resolução da Assembleia da República n.º 49/2020](#)

27/07/2020

Apreciação da aplicação do estado de emergência, declarado pelo [Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020](#), de 18/03.

Geral: apoios aos trabalhadores e empregadores

[Decreto-Lei n.º 46-A/2020](#)

30/07/2020

Cria o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho, concretizando a medida referida no ponto 2.2.1 do Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020.

Data de produção de efeitos: 01/08/2020

Data de cessação de efeitos: 31/12/2020

Geral: medidas fiscais de apoio às micro e PME

[Lei n.º 29/2020](#)

31/07/2020

Aprova as seguintes medidas fiscais de apoio às micro, pequenas e médias empresas no quadro da resposta ao novo coronavírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19:

- a) a suspensão temporária do pagamento por conta (PPC) do IRC para micro, PME e cooperativas;
- b) a possibilidade de reembolso da parte do pagamento especial por conta (PEC) que não foi deduzida, antes do final do período definido no n.º 3 do artigo 93.º do C.IRC, a partir do 1º período de tributação seguinte, no que diz respeito a entidades classificadas como micro, PME e cooperativas;
- c) um prazo máximo para a efetivação do reembolso do IVA, do IRC e do IRS quando o resultado da retenção na fonte de pagamentos por conta ou de liquidações for superior ao imposto devido.

Data de produção de efeitos: 01/08/2020 mas depende de regulamentação a publicar

Geral: reuniões dos órgãos das autarquias locais à distância

[Lei n.º 28/2020](#)

28/07/2020

Alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à 5ª alteração à [Lei n.º 1-A/2020](#), de 19/03, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19

Data de produção de efeitos: 01/07/2020

Data de cessação de efeitos: 31/12/2020

Transporte Marítimo de Passageiros: interdição do desembarque

[Despacho n.º 7595-B/2020](#)

31/07/2020

Mantém até 15/08/2020 a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, inicialmente prevista no [Despacho n.º 5520-B/2020](#), de 14/05.

Data de produção de efeitos: 01/08/2020

Data de cessação de efeitos: 15/08/2020

Transporte Aéreo de Passageiros: suspensão de vôos de e para países extracomunitários

[Despacho n.º 7595-A/2020](#)

31/07/2020

Mantém até 14/08/2020 as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, com determinadas exceções, inicialmente previstas no [Despacho n.º 3427-A/2020](#), de 18/03

Data de produção de efeitos: 01/08/2020

Data de cessação de efeitos: 15/08/2020

Administração Pública: regime reequilíbrio financeiro de contratos aplicável ao Estado

[Decreto Legislativo Regional n.º 9/2020/M](#)

28/07/2020

Aplica na Região Autónoma da Madeira o [Decreto-Lei n.º 19-A/2020](#), de 30/04, que estabelece um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura em que o Estado é parte, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e adapta e regulamenta na Região Autónoma da Madeira as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2, previstas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, e na Lei n.º 9-A/2020, de 17/04, que estabelece um regime excecional e temporário de processo orçamental

Data de produção de efeitos: 28/07/2020

Setor Social: Programa Adaptar Social +

[Portaria n.º 178/2020](#)

28/07/2020

Estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19, designado **Programa Adaptar Social +**, medido prevista no ponto “3.3 - *Combate à Pobreza*” do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020.

O PAS + visa apoiar as IPSS, ou legalmente equiparadas, que detenham cooperação com o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), para o desenvolvimento de respostas sociais, bem como entidades privadas que desenvolvam atividades de apoio social licenciadas, na adaptação dos equipamentos sociais, na alteração dos métodos de organização do trabalho, de relacionamento com os utentes, familiares e outros, às condições que garantam a implementação das medidas preventivas de contágio da COVID-19 face às recomendações das autoridades competentes estabelecidas no contexto da pandemia.

Estes projetos são apresentados pela entidade elegível, junto dos centros distritais do ISS, I. P., onde a entidade tenha a sua sede social, através de formulário próprio e enviado para caixa de correio eletrónico criada para o efeito e disponível no site da segurança social.

Data de produção de efeitos: 29/07/2020

Legislação – Geral (sem relação c/ corona vírus)

Geral: segurança no trabalho

[Declaração de Retificação n.º 26/2020](#)

27/07/2020

Retifica a [Portaria n.º 135/2020](#), de 2/06, que procede à alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela [Portaria n.º 1532/2008](#), de 29/12.

Setor Imobiliário: PRAHABITAR - Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M](#)

28/07/2020

Cria o Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR) destinado à promoção da aquisição ou do arrendamento de habitação, para residência permanente por parte de agregados familiares que não dispõem da totalidade dos meios económicos ou financeiros para tal efeito, adiante designados por beneficiários.

Data de produção de efeitos: Na data da publicação da portaria que a regulamenta e vigora até 31 de dezembro de 2030.

Administração Pública:

EIMEAP - Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020](#)

31/07/2020

Aprova a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023, assente em quatro eixos e 14 objetivos,

A EIMEAP 2020-2023 desenvolve-se em 4 eixos e 14 objetivos estratégicos:

(I) Investir nas pessoas:

- i) desenvolver e renovar as lideranças;
- ii) mobilizar e capacitar os trabalhadores, e
- iii) envolver os trabalhadores na mudança cultural;

(II) Desenvolver a gestão:

- i) fortalecer a gestão do desempenho para melhorar a qualidade dos serviços públicos;
- ii) planear os recursos humanos de forma integrada;
- iii) investir na simplificação administrativa, e
- iv) promover a inovação na gestão pública;

(III) Explorar a tecnologia:

- i) reforçar a governação global das tecnologias;
- ii) melhorar a interoperabilidade e a integração de serviços, e
- iii) gerir o ecossistema de dados com segurança e transparência;

(IV) Reforçar a proximidade:

- i) promover a integração e a inclusão no atendimento;
- ii) incentivar a participação dos cidadãos;
- iii) aprofundar a descentralização de competências para as autarquias locais, e
- iv) fortalecer os serviços públicos de proximidade, designadamente através da desconcentração de serviços públicos para o nível regional.

Data de produção de efeitos: 01/08/2020

e

Regime da publicação, identificação e formulário dos diplomas regionais

[Decreto Legislativo Regional n.º 19/2020/A](#)

31/07/2020

2ª alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A](#), de 27/05, que aprova o regime jurídico da publicação, identificação e formulário dos diplomas regionais, republicando-o.

Data de produção de efeitos: 01/08/2020

Setor da Educação: ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário

[Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M](#)

29/07/2020

Adapta à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6/07, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, e do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6/07, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.

Data de produção de efeitos: 30/07/2020, mas ainda dependente de regulamentação

Resumo dos Flash diários

FLASH Nº 65

Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva

O site do Governo publicou um documento síntese do [Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva](#), mecanismo que irá ser criado pelo Governo para apoiar a manutenção dos postos de trabalho a partir de Agosto.

Subsídios Sociais de Desemprego - Prorrogação extraordinária do período de concessão

Os subsídios sociais de desemprego (subsídio social de desemprego, inicial ou subsequente ao subsídio de desemprego) cujos períodos de concessão ou renovação já tinham sido prorrogados (prolongados) até 30 de junho de 2020, são, [extraordinariamente, prorrogados de forma automática, até 31 de dezembro de 2020](#). O mesmo se aplica aos que terminaram a 30 de junho e aos que venham a terminar até 31 de dezembro de 2020.

Selo Saudável & Seguro para as Empresas de Organização de Eventos e Congressos e Fornecimento de Refeições para Eventos

O Governo lança o selo de Estabelecimento Saudável & Seguro [Clean & Safe] para reconhecer as empresas que operam nas atividades económicas com os CAEs 82300 e 56210, nas áreas da Organização de Feiras, Congressos e outros eventos similares e Fornecimento de refeições para eventos, e que cumpram as Normas Sanitárias da Direção-Geral da Saúde. Saiba mais no [site da DGAE](#).

COVID-19 | Extensão da data-limite para adesão à moratória pública e alteração das condições de acesso

Os clientes bancários que não tenham aderido à [moratória pública](#), mas que ainda pretendam beneficiar destas medidas de apoio, devem comunicar essa intenção às instituições mutuantes até ao dia 30 de setembro de 2020. Foram também introduzidas alterações às condições de acesso à moratória pública, tendo sido flexibilizada a condição relativa à situação contributiva e tributária dos clientes bancários (consumidores, empresas, empresários em nome individual e outras entidades beneficiárias).

Não distribuição de dividendos durante a pandemia de COVID-19 nas instituições de crédito menos significativas e empresas de investimento sujeitas à sua supervisão

O Banco de Portugal emitiu, dia 29/07, um [comunicado](#) em que recomenda às instituições de crédito menos significativas e empresas de investimento sujeitas à sua supervisão a não distribuição de dividendos durante a pandemia de COVID-19

FLASH Nº 63

DGS - Rastreio de contactos

A Direção-Geral da Saúde publicou a [Norma 015/2020](#) sobre o rastreio de contactos (identificação, avaliação do risco e implementação de medidas), que é um dos elementos-chave para a deteção precoce de casos e limitação da propagação da COVID-19.

O rastreio de contactos consiste na identificação de todas as pessoas (contactos) que estiveram expostas a gotículas respiratórias ou secreções de um caso de COVID-19; na avaliação dos contactos no que diz respeito, entre outros, à estratificação de risco de exposição, e na implementação de medidas, incluindo o isolamento profilático e a vigilância (seguimento e a monitorização regular dos contactos relativamente à sua sintomatologia).